



Sorocaba, 21 de agosto de 2015.

O **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba**, por sua Comissão Especial de Licitações, comunica aos interessados, que foram consideradas **INABILITADAS** as licitantes EMENGE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. ME, AGTECH SISTEMAS LTDA - EPP, PROSERVINCOM ELÉTRICA E AUTOMAÇÃO LTDA. EPP, , MIPTECH AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA. EPP, KART MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA. EPP E ML ENERGIA LTDA. EPP á **Concorrência nº 03/2015** Processo nº 9.325/2015, para contratação de empresa especializada em engenharia para fornecimento de mão de obra e componentes para montagem do painel de distribuição geral e acionamento das bombas de transferência de lodo da Estação de Tratamento de Água do Cerrado (remanescente de obra), neste município, pelo tipo menor preço global; e **HABILITADA** a prosseguir no presente certame a licitante, RUMO COMÉRCIO MONTAGEM E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. - EPP. Informa também que, os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados e que o prazo para interposição de Recurso Administrativo é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da presente data

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES

Maria Eloise Benette - Presidente

ATA DOS TRABALHOS DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS À CONCORRÊNCIA Nº 03/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.325/2014-SAAE, DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E COMPONENTES PARA MONTAGEM DO PAINEL DE DISTRIBUIÇÃO GERAL E ACIONAMENTO DAS BOMBAS DE TRANSFERÊNCIA DE LODO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO CERRADO (REMANESCENTE DE OBRA), NESTE MUNICÍPIO, PELO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

Às quinze horas do dia vinte de agosto do ano de dois mil e quinze, nas dependências da sala de reuniões do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Sorocaba, situada a Avenida Pereira da Silva, nº 1.285, Jardim Santa Rosália, nesta cidade de Sorocaba, a Comissão Especial de Licitações do SAAE, composta dos senhores, Jovelina Rodrigues Bueno - Chefe do Departamento Administrativo, Maria Eloise Benette - Chefe do Setor de Licitação e Contratos, Luzia Ferrari Rodrigues Correa - Chefe do Setor de Tecnologia da Informação, Emerson Aragão de Sousa - Auxiliar de Administração e Erica de Oliveira Moraes Espindola Franco - Auxiliar de Administração, nomeados através da Portaria nº 309 de 22 de maio de 2015 para sob a presidência da senhora Maria Eloise Benette, realizarem os trabalhos de julgamento dos documentos habilitatórios apresentados à Concorrência em epígrafe. Em continuidade aos trabalhos objeto da reunião desta Comissão, conforme Ata acostada às fls. 919/922 do processo administrativo pertinente, onde se apresentaram ao certame 07 (sete) licitantes: **Emenge Engenharia e Comércio Ltda. ME, Agtech Sistemas Ltda - EPP, Proservincom Elétrica e Automação Ltda. EPP, Rumo Comércio Montagem e Serviços Técnicos Ltda. EPP, Miptech Automação Industrial Ltda. EPP, Kart Montagens Elétricas Ltda. EPP e ML Energia Ltda. EPP.** A Comissão Especial de Licitações, após análise minuciosa de todos os documentos habilitatórios apresentados e diante do parecer exarado às fls. 936 pelo Chefe do Setor

28
E
H



de Elétrica - engenheiro Eduardo Mendonça de Ciqueira decidiu: **1)INABILITAR** a licitante **Kart Montagens Elétricas Ltda. - EPP**, pelo não cumprimento do item 9.1.3, alíneas “b” e “c” do Edital, referente a comprovação Técnica de similaridade ao objeto solicitado e por constar na sua Demonstrações de Índices, item 9.1.4, alínea “b2”, os índices em desconformidade com o exigido no Edital; **2)INABILITAR** ao certame, a licitante **Agtech Sistemas Ltda. - EPP** pelo não cumprimento do item 9.1.4 alínea “b1” - apresentação de Balanço Patrimonial incompleto, visto que apresentou o mesmo sem o Termo de Abertura e Termo de Encerramento e sem registro na JUCESP. **3)INABILITAR** ao certame a licitante **Miptech Automação Industrial Ltda. EPP**, pelo não atendimento do item 9.1.4 alínea “b1” referente ao Balanço Patrimonial, sem registro na JUCESP e por não ter apresentado Comprovação Técnica, conforme itens 9.1.3, alíneas “b” e “c” do Edital, com comprovação de similaridade ao solicitado no que diz respeito a painéis elétricos de proteção e distribuição com corrente nominal não inferior a 350A. **4)INABILITAR** a licitante **Emenge Engenharia e Comércio Ltda. ME**, por não ter apresentado Comprovação Técnica, conforme itens 9.1.3, alíneas “b” e “c” do Edital, com comprovação de similaridade ao objeto solicitado e por ter apresentado o Balanço Patrimonial em desacordo com o item 9.1.4 alínea “b1”, sem registro na JUCESP. **5)INABILITAR** a licitante **Proservincom Elétrica e Automação Ltda. EPP**, por não ter apresentado Comprovação Técnica, conforme itens 9.1.3, alíneas “b” e “c” do Edital, com comprovação de similaridade ao solicitado no que diz respeito a painéis elétricos de proteção e distribuição com corrente nominal não inferior a 350A e pelo não atendimento do item 9.1.4 alínea “b1”, apresentação de Balanço Patrimonial na forma da lei, incompleto, sem Termo de Abertura e Encerramento **6)INABILITAR** a licitante **ML Energia Ltda. EPP**, por não ter apresentado Comprovação Técnica, conforme exigido nos itens 9.1.3, alíneas “b” e “c” do Edital, com comprovação de

38
E
H



similaridade ao objeto solicitado e por deixar de atender o subitem 9.1.4 - Qualificação Financeira item "b2" visto que apresentou Índice de Grau de Endividamento de 0,77 estando em desconformidade com o exigido no Edital. **6)HABILITAR** a licitante **Rumo Comércio Montagem e Serviços Técnicos Ltda. - EPP**, visto que atendeu a todas as exigências editalícias pertinentes à fase habilitatória da competição. Encerrando os trabalhos, determinou à senhora Presidente da Comissão, que os autos restassem remetidos ao Setor de Licitação e Contratos, a fim de que esta decisão seja publicada na forma da lei, sem prejuízo da comunicação individual as licitantes participantes e que se aguarde o decurso do prazo recursal para a designação de data para abertura do envelope contendo a proposta da licitante devidamente habilitada. Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos, dos quais foi lavrado a presente ata, que segue assinada pelos membros titulares da Comissão Especial de Licitações, para que surtam os efeitos de fato e direito desejados.

Jovelina Rodrigues Bueno

Maria Eloíse Benette

Luzia Ferrar Rodrigues Correa

Emerson Aragão de Sousa

Erica de Oliveira Moraes Espindola Franco